



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 18 /2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de Combustíveis, (ÓLEO DIESEL), destinado a melhorias de Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 18,17 km, constante da Estrada da Água Grande, Raul Casado e Estrada Ranulfo existentes no município, conforme projeto e plano de aplicação, de conformidade com o Convênio nº 414/2013, celebrado entre o município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. :

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) , destinado a atender ao Convenio nº 414/2013, firmado com o Ministério da Agricultura, com o objetivo de adquirir Combustíveis ( Óleo Diesel) num total de 18,17 km, conforme descrição acima.

§ Único – As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à seguinte dotação do Orçamento vigente para 2014:

| Elemento Despesa      | Descrição                        | Fonte | VALOR     |
|-----------------------|----------------------------------|-------|-----------|
| 05.000                | Departamento Rodoviário          |       |           |
| 05.001                | Divisão do Serviço Rodoviário    |       |           |
| 05.001.267820004.2012 | Conservação de Estradas Vicinais |       |           |
| 3.3.90.30.00.00       | Material de Consumo              | 31765 | 45.000,00 |
|                       |                                  |       |           |
| Total do Crédito      |                                  |       | 45.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art.1º, desta Lei, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária do município:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

| RUBRICA             | DESCRIÇÃO                 | FONTE | VALOR     |
|---------------------|---------------------------|-------|-----------|
| 1 7 6 2 99 02 00 00 | Transferência do Convênio | 31765 | 45.000,00 |
| TOTAL               |                           |       | 45.000,00 |

Art 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Aquisição de Óleo Diesel destinado a conservação de Estradas Rurais. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ, 06 de Maio de 2014.

  
JAIRO AUGUSTO PARRON  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO